



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – CONTRATO 01/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA ECOS TURISMO LTDA.**

A AUTARQUIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no(a) no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado(a) pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOU de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página, portador da matrícula funcional nº 6338234, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ECOS TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediado(a) na Q QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA “A” LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP:71.060-610, em Brasília, doravante designada, representado por ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.001592/2024-45 e 23074.060208/2018-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, em caráter excepcional, com base no §4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2024 a 21/07/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. A prorrogação excepcional terá prazo de 6 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias da contratante à contratada, com a conclusão do procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, salvo se a própria contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 1.304.000,22 (um milhão, trezentos e quatro mil reais e vinte e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153065/15231;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 230106;

Elemento de Despesa: 339039/339033;

Plano Interno: V0000N01ARN

Nota de Empenho: 2024NE93/2024NE85.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2024.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
Representante legal do CONTRATANTE

ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-